Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CODEC - CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITAIS DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

São Paulo, 02 de abril de 2020.

Ofício - Circular

Número de Referência Ofício Circular CODEC nº 005/2020
Assunto: Decreto n.º 64.898/2020 / Resolução SG-44/2020 / Medida Provisória 936/2020.

Prezado Senhor Diretor Presidente,

Valho-me do presente para informar Vossa Senhoria sobre a edição dos normativos estaduais abaixo listados:

- Decreto n.º 64.898, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 0, de 01 de abril de 2020, que *"Dispõe sobre a gestão de contratos de prestação de serviços contínuos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, durante a vigência do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus)*"; e

- Resolução SG-44, de 1º-4-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 5, de 02 de abril de 2020, que *"Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Comitê Gestor do Gasto Público, do Dec. 64.898-2020*".

Considerando as atribuições do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, nos termos do Decreto nº 64.219, de 06 de maio de 2019, bem como o disposto no artigo 142, da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e as competências estabelecidas no estatuto social da Companhia, solicito providências no sentido de incluir a matéria na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração, de forma a tornar vinculantes, no que couber, as determinações constantes desses normativos.

Por importante, aproveito a oportunidade para chamar a atenção sobre a edição da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, também publicada na data de hoje, no Diário Oficial da União, que "*Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe*

Classif. documental	006.01.10.003

SFPOFI202001412A

Assinado com senha por LUCIANA DE MOURA GABBAI STOCCHE - 02/04/20 às 19:04:39.
Documento Nº: 4028386-7293 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028386-7293

SIGA

sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências".

Atenciosamente,

LUCIANA DE MOURA GABBAI STOCCHE
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CODEC - CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITAIS DO ESTADO

SFPOFI202001412A

Assinado com senha por LUCIANA DE MOURA GABBAI STOCCHE - 02/04/20 às 19:04:39.
Documento Nº: 4028386-7293 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4028386-7293

SIGA